

**CULTURA****Direção-Geral do Património Cultural****Anúncio n.º 280/2021**

*Sumário:* Abertura do procedimento de classificação do Bairro das Colónias (atual Bairro das Novas Nações), em Lisboa, freguesia de Arroios, concelho e distrito de Lisboa.

**Abertura do procedimento de classificação do Bairro das Colónias  
(atual Bairro das Novas Nações), em Lisboa,  
freguesia de Arroios, concelho e distrito de Lisboa**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 10 de novembro de 2021, exarado sobre proposta de decisão da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, após proposta do Departamento dos Bens Culturais da DGPC, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Bairro das Colónias (atual Bairro das Novas Nações), em Lisboa, freguesia de Arroios, concelho e distrito de Lisboa.

O referido conjunto abrange as seguintes artérias e números de polícia:

Av. Almirante Reis, 58 a 60  
Praça das Novas Nações, 1 a 50  
Rua Antónia Andrade, 1 e 2  
Rua Cidade de Manchester, 17 e 19  
Rua da Guiné, 1 a 23  
Rua da Ilha de São Tomé, 1 a 16  
Rua da Ilha do Príncipe, 1 a 21C  
Rua de Angola, 1 a 20  
Rua de Cabo Verde, 1 a 26A  
Rua do Forno do Tijolo, 11 a 11A e 16 a 77A  
Rua de Macau, 1 a 30B  
Rua de Moçambique, 1 a 58A  
Rua de Timor, 1 a 29  
Rua do Zaire, 1 a 40C  
Rua Heliodoro Salgado, 47 a 49  
Rua Maria, 71 e 68 a 68C  
Rua Palmira, 33 a 37 e 66 a 66G.

2 — O conjunto em causa está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O conjunto em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do conjunto em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)
- b) Câmara Municipal de Lisboa, [www.cm-lisboa.pt](http://www.cm-lisboa.pt)



5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

26 de novembro de 2021. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

314783135